

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Elite Educação Profissional Técnica - Unidade Damas		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de 4 (quatro) turmas, com 50 (cinquenta) vagas cada, pelo Elite Educação Profissional Técnica/Censo Escolar Inep nº 23279753, Instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6.302, Bairro Demócrito Rocha, CEP: 60.440-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Sofia de Evaristo Menescal		
NUP 30021.002163/2024-25	PARECER Nº 168/2025	APROVADO EM: 16/4/2025

## I – RELATÓRIO

Francisco Alves de Assis, diretor do Elite Educação Profissional Técnica - Unidade Damas, mediante o NUP 30021.002163/2024-25, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Elite Educação Profissional Técnica configura-se como Instituição educacional de direito privado; tem como mantenedor Lorena Tássia Alves Tavares, CNPJ nº 35.619.449/0001-17, com Censo Escolar nº 23279753, e está sediado na Avenida João Pessoa, nº 6.302, Bairro Demócrito Rocha, CEP: 60.440-005, nesta capital.

Este processo foi submetido à avaliação documental realizada pela Assessora Técnica da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 07/2025, confirmando que a Instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

A equipe gestora é composta pelos seguintes profissionais: diretor geral: Francisco Alves de Assis, bacharel em Administração, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro MEC nº 23743 e dedica quatorze horas semanais ao curso; diretora pedagógica: Lorna Tássia Alves Tavares, bacharel em Psicologia, especialista em Gestão e Organização da Escola com ênfase em Direção Escolar, Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, Registro nº 97884 e dedica quatorze horas semanais ao curso; Coordenador do curso e orientador de aulas práticas: Henrique Pereira Falcão, bacharel em

FOR:SF  
REV:JAA

1/10



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 168/2025

Administração, Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, Registro nº 51358 e dedica dezesseis horas semanais; coordenador de EaD (teoria e prática): João Ciro Saraiva de Oliveira Neto, bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, mestre em Educação e Tecnologias Digitais, Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, Registro nº 109471 e dedica dezesseis horas semanais; tutor presencial e EaD: Hellanio Ferreira da Costa, bacharel em Ciências da Computação, Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, Registro nº 000327 e dedica dezesseis horas semanais; tutor presencial e EaD: Gervana Sampaio Silva Teixeira, bacharel em Enfermagem, licenciada em Pedagoga em Regime Especial – Licenciatura Plena, Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, Registro nº 298290 e dedica dezesseis horas semanais; secretária escolar: Márcia Regina da Silva Lima Martins, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 97116/65750475C, dedica dezesseis horas semanais; e auxiliar de secretária escolar: Janedácia da Costa Cordeiro, dedica 44 horas semanais.

O corpo docente/tutores do curso é composto por sete professores, bacharéis e especialistas, com formação na área específica, identificados com o curso. O Elite informa, em seu Plano de Curso, que: “com base na orientação constante nos instrumentos legais, o corpo docente, ou tutoria responsável pelo desenvolvimento e atualização do Curso Técnico em Administração na modalidade de Educação a Distância, é composto por professores graduados na área de abrangência do curso, com larga experiência na educação profissional, além de vivência no mercado de trabalho e Formação Inicial de Tutores em Educação a Distância, com carga horária mínima de 120h/a”. (p. 71) Os tutores atuarão nos diversos momentos do curso: planejamento, desenvolvimento e avaliação.

Horário de funcionamento das turmas: Manhã - 1 turma, das 8h às 12h, de segunda a quinta; Tarde - 1 turma, das 13h às 17h, de segunda a quinta; Noite - 1 turma, das 18h30min às 21h30min, de segunda a sexta; e, Final de Semana - 1 turma, aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e aos domingos, das 8h às 12h. O período de integralização está previsto para ser efetivado em dezoito meses, no mínimo, e 36, no máximo.

A metodologia proposta “ocorrerá com encontros presenciais que se darão durante as aulas práticas de laboratório, avaliações, visitas técnicas, palestras, seminários mediados por professores/tutores da instituição, e atividades realizadas a distância, mediadas por tutores com habilidades específicas em EaD”. Ressaltam que serão utilizadas “ferramentas de comunicação como: fóruns de discussão, chats, web aulas etc., no sentido de complementar os materiais já existentes na plataforma, utilizando-se os recursos tecnológicos disponíveis no Elite Educação Profissional Técnica”. (p. 52)

Os componentes curriculares serão efetivados por meio do “Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)”, preferencialmente, como informado: “o conteúdo teórico

FOR: SF  
REV: JAA

Cont./Parecer nº 168/2025

será ofertado a distância através de fóruns, atividades, portfólios, chats, avaliações virtuais, web aulas, mensagens, repositório de arquivos, sempre utilizando recursos virtuais com orientação de forma síncrona e assíncrona; a prática curricular (aulas de laboratório), avaliações finais, visitas técnicas, encontros presenciais como apresentação de seminários, palestras e desenvolvimento de projetos, será desenvolvida presencialmente; e, os encontros presenciais terão suas atividades realizadas, preferencialmente, na sala de aula, laboratórios, sendo esses encontros reservados para avaliações presenciais e atividades presenciais de prática curricular”. (p. 52)

As avaliações, envolverão conteúdos práticos e teóricos: “a verificação de conhecimento será realizada através de avaliação presencial e avaliações virtuais em ambiente virtual de aprendizagem, usando-se, preferencialmente, a metodologia de avaliação disponível na plataforma, permitindo-se que o aluno acompanhe seu próprio desempenho”. (pp. 52-53)

A plataforma utilizada será o *Moodle*, “plataforma de ensino e de aprendizagem que reunirá conteúdos, atividades, discentes e docentes, buscando ofertar os recursos ideais para a melhor formação a distância mediada por recursos digitais, pois a plataforma de ensino-aprendizagem do Elite Educação Profissional Técnica dispõe de vários recursos de apoio aos professores e aos alunos”. Nesse sentido, “organizará toda a formação virtual dos alunos, permitindo que acompanhem suas disciplinas a distância e tenham acesso aos tutores/professores, aos recursos de aprendizagem, bem como ao material didático”. (p. 53)

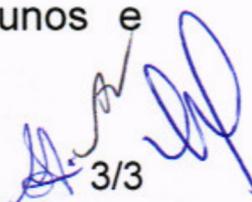
Enfatiza que “o sistema Moodle utilizado pelo Elite Educação Profissional Técnica baseia-se no uso de toda a segurança e confiabilidade de uma plataforma que atende mais de 190 mil projetos em todo o mundo, mas que traz personalizações de *layout* e de recursos que visam atender as características específicas dos discentes da instituição e a proposta metodológica e pedagógica que vão ao encontro da qualidade das formações do Elite Educação Profissional Técnica”. (p. 53)

Os principais recursos disponíveis na plataforma que contribuirão para a realização do curso são: fórum; atividade de portfólio; prova virtual; *chat*; *web* conferência; mensagem e repositório de arquivos.

A plataforma do Elite Educação Profissional Técnica disponibilizará, ainda, recursos de acompanhamento acadêmico, permitindo ao aluno visualizar seu progresso durante e após as disciplinas, através de: painel; relatório de notas; progresso; arquivos privados; calendário; usuários *on line*; lembretes; notificações e biblioteca virtual.

Manutenção técnica do sistema: o “Elite Educação Profissional Técnica conta com uma infraestrutura 24 horas *on line* disponível para os alunos e

FOR: SF  
REV: JAA



3/3

Cont./Parecer nº 168/2025

colaboradores. Também conta com dois servidores dedicados com redundância de dados e, assim, garante que, em qualquer situação, terá sempre as informações disponíveis para todos os usuários, garantindo o melhor aprendizado dos alunos e maior confiança na plataforma. (p. 55)

O material didático e tecnológico será composto por “vários meios específicos, que se complementam entre si, para mediar os conteúdos e propiciar interação entre os participantes do curso e seus tutores”. Em relação ao material impresso, “base principal para o estudante”, será disponibilizado “na plataforma, da qual o aluno poderá baixar ou imprimir”. O conteúdo virtual “é composto também por aulas virtuais em modelo de web aulas, ou seja, um material didático elaborado especificamente para atender as demandas e as características de aprendizado de alunos de formação a distância”. Importante destacar que “o Elite Educação Profissional Técnica tem parceria com o Google para disponibilizar as mais modernas ferramentas educacionais da empresa, mecanismos esses também utilizados pelas maiores instituições de ensino do mundo”. (p. 55)

O Elite ressalta que “essas aulas serão desenvolvidas para viabilizar uma aprendizagem mais dinâmica e centrada no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), permitindo que os alunos tenham o melhor proveito da experiência de estudar os conteúdos propostos de forma autônoma e assíncrona, sempre dispondo do apoio e monitoramento dos tutores pela plataforma. Informa que “dispõe de recursos de apoio à interpretação do conteúdo e de consolidação da aprendizagem por meio de diferentes estratégias de apoio à leitura de material digital *web*”.

A prática pedagógica a ser desenvolvida no curso privilegiará a Pedagogia de Projetos, considerada em seus procedimentos metodológicos compatíveis com uma prática formativa, contínua e processual.

As atividades pedagógicas presenciais estão relacionadas à prática escolar, pois “ainda que contextualizada e comprometida com o mundo produtivo real, não deixa de ser um ambiente laboratorial, em que se pretende proporcionar ao aluno vivências que modifiquem o seu modo de pensar, conceber, entender e agir, de modo a fazê-lo construir competências e habilidades que o habilitem a se integrar no mundo produtivo”. Complementa, ressaltando que “a vivência em situações reais (não laboratoriais e ativas) proporciona ao aluno a oportunidade de ser sujeito ativo de vivências de modo paralelo aos estudos formais, ressaltando a presença da devida orientação técnica (por parte do orientador na empresa e por um professor supervisor designado pela coordenação do curso em pauta). (p. 58)

As atividades presenciais serão acompanhadas por um integrante do corpo docente, que estará presente em aulas práticas; seminários; visitas técnicas em

FOR: SF  
REV: JAA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 168/2025

instituições e empresas, para uma melhor vivência e compreensão dos tópicos teóricos; palestras com profissionais da área e avaliação final de cada disciplina.

Importante ressaltar que “a carga horária destinada às aulas práticas poderá ser desenvolvida durante as aulas teóricas ou em forma de visitas técnicas”, estas a serem “realizadas em empresas/instituições com o objetivo de ilustrar o aprendizado desenvolvido nas aulas teóricas. Serão previamente agendadas com as empresas/instituições, acompanhadas pelo professor da respectiva disciplina e terão caráter obrigatório para o aluno”. O aluno deverá, ao final de cada visita técnica, entregar ao professor responsável pela disciplina o Relatório correspondente. (p. 59)

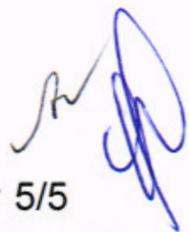
O Elite se compromete a instalar um polo de apoio presencial, espaço ao qual “o estudante terá acesso aos meios e materiais didáticos, tecnológicos, pedagógicos, espaços e pessoas necessários à realização do curso, tais como: biblioteca, laboratório de informática com conexão à internet para acesso aos materiais, participação em *chats*, fóruns, enviar e receber *e-mail* etc., salas para assistir aulas presenciais ou por videoconferências, salas de estudo ou ambiente para se reunir com outros alunos e professores, para discutir conteúdos, realizar práticas de laboratório, dentre outras atividades”. (p. 59-60)

A Instituição informa que “a frequência mínima obrigatória é de 75% do total de horas de cada disciplina, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno do Elite Educação Profissional Técnica. Será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 75% de frequência e 60% de aproveitamento”. Em relação às “aulas teóricas realizadas de forma online será controlada pela própria plataforma que possui o controle de desenvolvimento e progresso de cada estudante e a frequência das aulas práticas, e os encontros presenciais serão registrados pelo professor/tutor e entregues na secretaria”.

O Elite define um sistema de avaliação da aprendizagem no qual, “no modelo EaD, a Média Final (MF) da disciplina será o somatório da média de atividades na plataforma, equivalente a 40% da MF, mais a nota da Prova Final, presencial, equivalente a 60% da MF”. (pp. 63-64) Estão previstos estudos de recuperação, de modo diversificado e adequado às necessidades dos alunos, das seguintes formas: “I. Contínua - desenvolvida no decorrer do período letivo, durante as aulas regulares, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares; II. Paralela - desenvolvida, durante o período letivo, fora do horário normal de aulas, por meio de atividades diferenciadas e complementares; e, III. Final - desenvolvida após o término do período letivo, para os alunos que não obtiveram Média Final 6,0 (seis inteiros).” (pp. 64-65)

O laboratório de informática possui dezoito computadores com acesso à internet, HD 500, memória 2 Gb, monitor 15”; um *notebook*; dezenove mesas para computadores; dezenove cadeiras e um quadro branco.

FOR: SF  
REV: JAA

   
5/5



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 168/2025

A inclusão e acessibilidade estão pontuadas em alguns aspectos da estrutura física, ao afirmar que “as instalações possuem acesso fácil e são localizadas próximas aos principais meios de transportes. São dotadas dos requisitos de segurança necessários, possuem áreas livres para convivência e circulação, com rampas, corrimão e portas adequadas à acessibilidade”. Informam que: estão “com projeto para execução de uma obra com o objetivo de fazer a troca da escada por rampa”; as instalações sanitárias estão de acordo; “as turmas que tiverem alunos com deficiência matriculados terão suas aulas planejadas para acontecer no ambiente térreo, de forma a não comprometer a segurança e o desenvolvimento didático e pedagógico dos discentes”; “a escola dispõe de duas cadeiras de rodas para os alunos e possui, também, bebedouro para cadeirantes”; “os ambientes de laboratório são concebidos em conformidade com os padrões físicos adequados a cada grau de segurança requerido, tanto pelas técnicas desenvolvidas, como pelos materiais manipulados”; disponibilizam teclado em braille; a plataforma Moodle dispõe dos recursos de alto contraste, aumento e diminuição de fontes, Libras e áudio descrição; e, por meio dessas iniciativas, “a escola busca atender os alunos com deficiências, tendo por objetivo disseminar a aceitação da diversidade, e, principalmente, trabalhar a quebra de barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais”. (p. 76-78)

A organização curricular está composta com carga horária total de oitocentas horas, sendo 760 teóricas e quarenta horas práticas, distribuídas em dois Módulos, como segue:

### MATRIZ CURRICULAR - COMPLETA

MÓDULO I					
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EaD	TOTAL
Introdução à Educação a Distância (EaD)	20 h/a	-	2 h/a	18 h/a	20 h/a
Introdução à Administração	40 h/a	-	2 h/a	38 h/a	40 h/a
Administração Geral	40 h/a	-	2 h/a	38 h/a	40 h/a
Contabilidade Básica	45 h/a	-	10 h/a	35 h/a	45 h/a
Informática Básica	20 h/a	20 h/a	22 h/a	18 h/a	40 h/a
Administração de Pessoal	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Organização, Sistemas e Métodos	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Administração Financeira	40 h/a	-	2 h/a	38 h/a	40 h/a
Empreendedorismo I	50 h/a	-	8 h/a	42 h/a	50 h/a

FOR: SF  
REV: JAA

6/6



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 168/2025

Comunicação Empresarial	40 h/a	-	2 h/a	38 h/a	40 h/a
Carga horária - subtotal	375 h/a	20h h/a	70 h/a	325 h/a	395 h/a
Carga horária - total	395 h/a				
<b>MÓDULO II</b>					
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EaD</b>	<b>TOTAL</b>
Logística	40 h/a	10	10 h/a	40 h/a	50 h/a
Técnica de Vendas	45 h/a	-	10 h/a	35 h/a	45 h/a
Administração da Produção	40 h/a	10	10 h/a	40 h/a	50 h/a
Gestão de Recursos Humanos	50 h/a	-	10 h/a	40 h/a	50 h/a
Empreendedorismo II: Gestão de Projetos e Plano de Negócios	50 h/a	-	10 h/a	40 h/a	50 h/a
Métodos e Técnicas de Treinamento	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Gestão de Qualidade	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Direito Empresarial	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Direito Administrativo	40 h/a	-	10 h/a	30 h/a	40 h/a
Carga horária - subtotal	385 h/a	20 h/a	90 h/a	315 h/a	405 h/a
Carga horária - total	405 h/a				

**MATRIZ CURRICULAR - SÍNTESE**

<b>MÓDULOS</b>	<b>TEORIA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>PRESENCIAL</b>	<b>EaD</b>	<b>TOTAL</b>
Módulo I	375 h/a	20 h/a	70 h/a	325 h/a	395 h/a
Módulo II	385 h/a	20 h/a	90 h/a	315 h/a	405 h/a
Total geral dos módulos	760 h/a	40 h/a	160 h/a	640 h/a	800 h/a
Carga Horária Total do Curso	800 h/a				

A especialista, Cristiane Buhamra Abreu, foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em 30/1/2025. Ela é bacharel em Turismo, especialista em Gerência de *Marketing*, mestre em Administração, mestre em Gestão de Negócios

FOR: SF  
REV: JAA

717

Cont./Parecer nº 168/2025

Turísticos e doutora em Administração.

A visita à Instituição ocorreu de modo presencial, no dia 7/2/2025, norteadada pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara da Educação Superior e Profissional (CESP): Instrumento de Avaliação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD.

Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Gestão Escolar; Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica e Dimensão 3 – Infraestrutura Geral.

A partir desse Instrumento, são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito do Curso, que considera os pesos atribuídos às 3 Dimensões do instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4 e Dimensão 3: peso 3.

A avaliação apresentou os seguintes resultados:

#### AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	44	11	4	3	12
Dimensão 2	24	06	4	4	16
Dimensão 3	27	07	3,86	3	11,58
Total de pontos obtidos					39,58
Conceito do Curso <sup>1 2</sup>					4

\* Com precisão de até duas casas decimais.

<sup>1</sup> Total de pontos com os pesos ÷ 10.

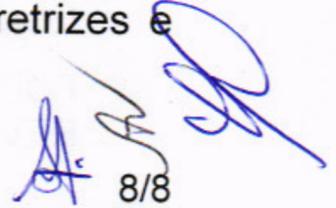
<sup>2</sup> Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

O Conceito do Curso obteve nota 4, por corresponder às exigências legais nos itens avaliados, com exceção para a necessidade de instalação de piso tátil, complementando as ações de acessibilidade e inclusão escolar, de acordo com a avaliadora.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e

FOR: SF  
REV: JAA



8/8

Cont./Parecer nº 168/2025

bases da educação nacional; Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de Decreto nº 5.154/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965; Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985, que alterou a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração e deu outras providências; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, e Resolução nº 488, 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

### III – VOTO DA RELATORA

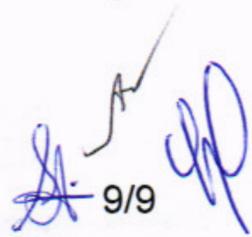
Considerando a avaliação documental da Assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) e a avaliação técnica da especialista, voto favoravelmente pelo reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de 4 (quatro) turmas, com 50 (cinquenta) vagas cada, pelo Elite Educação Profissional Técnica/Censo Escolar Inep nº 23279753, Instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6.302, Bairro Demócrito Rocha, CEP: 60.440-005, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que permaneça credenciada junto a este Conselho.

Recomendo a essa Instituição:

- considerar os atuais conceitos teóricos para ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), ampliando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, a exemplo da colocação de piso tátil, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade de os jovens não apenas ingressarem nos Cursos, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;

- reformular o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento Escolar (RE) para agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça

FOR: SF  
REV: JAA



9/9



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 168/2025

Restaurativa, regulamentados pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024;

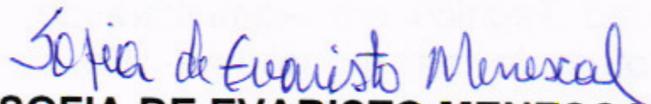
- inserir no Regimento Escolar a Lei nº 15.100/2025 (utilização por estudantes de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica);

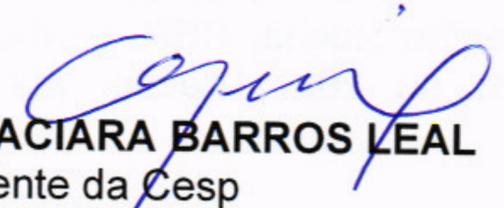
- incluir, após a publicação deste Parecer no D.O.E., os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); em seguida à conclusão do Curso, alterar o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E.; e registrar em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

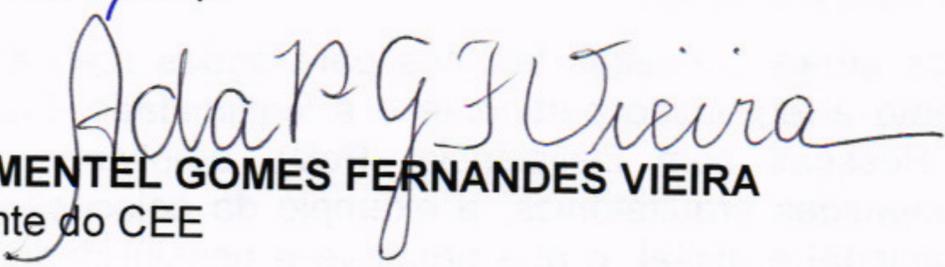
É o parecer.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2025.

  
**SOFIA DE EVARISTO MENESCAL**  
Relatora

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA